



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER ÚNICO Nº 375/2012

PROTOCOLO SIAM Nº 0842374/2012

Licenciamento Ambiental Nº 01786/2003/007/2012	Licença de Instalação – LI
Outorga: Não se aplica	Validade: 6 (seis) anos
AIA: Não se aplica	Reserva legal: Regularizada

Empreendedor: INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Empreendimento: Aeroporto Internacional Tancredo Neves

CNPJ: 00.352.294/0058-56

Municípios: Confins e Lagoa Santa

DNPM: Não se aplica

Unidade de Conservação: APA Carste de Lagoa Santa

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub Bacia: Rio das Velhas/Córrego do Jaque

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
E-01-09-0	Aeroportos	6

Responsável técnico pelos estudos ambientais: Ricardo Gomes Passos

Responsável técnico pelo empreendimento: Carlos César Amaral de Freitas

Responsável legal pelo empreendimento: Maria Edwirges Madeira

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2012.

Equipe Interdisciplinar	MASP/MAT	Assinatura
Geraldo da Fonseca Cândido Filho	1.043.791-1	
Gustavo de Araújo Soares	1.153.428-6	
Daniele Ladeira Gomes Ferreira	81.754-6	
Ronaldo Carlos Ribeiro	1.147.163-8	
Adriane Oliveira Moreira Penna	1.043.721-8	
De Acordo: Anderson Marques Martinez Lara (Diretor Técnico da Supram CM)	1.147.779-1	
De Acordo: Bruno Malta Pinto (Diretor de Controle Processual)	1.220.033-3	

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH – MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 1/11
---------------------------	--	--



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único refere -se à solicitação de Licença de Instalação – LI, formalizada pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO junto ao SISEMA em 13-9-2012, para a instalação do empreendimento Terminal de Passageiros III – TPS III.

O empreendimento está inserido dentro do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - AITN, localizado na região central do Estado de Minas Gerais, englobando terras dos municípios de Confins e Lagoa Santa, ambos integrantes da RMBH, distando cerca de 40,00 km do centro de Belo Horizonte, por acesso rodoviário. O AITN é considerado uma importante porta de entrada internacional da região, tanto no fluxo de passageiros como para importação e exportação de mercadorias. Devido a isso estão sendo realizadas melhorias nas instalações existentes e expansão de algumas áreas.

O sítio aeroportuário possui área total aproximada de 1 500,00 ha que foi declarada de utilidade pública pelo Estado de Minas para efeitos de desapropriação, de acordo com os Decretos Estaduais 19.273/78 e 22.689/83.

O objeto deste licenciamento tem como área útil 5,03 ha e possui uma estimativa de acréscimo de 100 empregados trabalhando em suas instalações.

2. HISTÓRICO

O Aeroporto Internacional Tancredo Neves (AITN) foi construído entre 1979 e 1983 e inaugurado em 1984, para operar em nível internacional e para descongestionar o Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (Pampulha). Seu projeto incluiu um terminal de passageiros – TPS I, com uma capacidade para atender a 5 milhões de passageiros/ano, considerando os níveis de conforto estabelecidos à época de sua inauguração, uma pista de 3000,00m de comprimento e 45,00m de largura, pátio para abrigo de 17 aviões, torre de controle aéreo, estacionamento e estruturas de apoio.

De acordo com a INFRAERO, este aeroporto recebeu no ano de 2011, um total de aproximadamente 9.360.000 passageiros, portanto, quase o dobro da sua capacidade de atendimento construída. Com as obras de modernização do TPS I, atualmente em execução, e primeira obra significativa desde o início da sua operação no início dos anos oitentas, o aeroporto passará a ter a capacidade de atendimento a 8 milhões de passageiros/ano, ou seja, abaixo da movimentação hoje existente.

No final de todas as intervenções e ampliações propostas, somadas as obras de modernização do TPS I, o aeroporto passará a uma capacidade instalada de atendimento para aproximadamente 18.000.000 de passageiros/ano, enquanto a área de movimentação de cargas passará de 8 400 m² para 12 700 m².

Em 9-7-2012, a Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas - URC Velhas - concedeu à INFRAERO a Licença Prévia - LP - para as obras de ampliação do AITN, também conhecido como Aeroporto de Confins.

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH – MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 2/11
---------------------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

As obras de ampliação contemplam a reforma e modernização do Terminal de Passageiros I (TPS I), ora em andamento; a implantação do Terminal de Passageiros II (TPS II) e de seus anexos: edifício garagem e sistema viário; a implantação do Terminal de Passageiros III (TPS III); a ampliação do Terminal de Cargas – TECA e do reservatório de água potável, denominado Reservatório Apoiado (RA). Esta licença foi concedida com algumas condicionantes que serão discursadas posteriormente.

Durante a análise da Licença Prévia, foi constatado que a ampliação da capacidade operacional do AITN é uma das estratégias do Governo do Estado de Minas Gerais para o desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

Com as melhorias previstas para o AITN será possível promover a desconcentração da malha aérea do país, além de atrair investimentos em setores econômicos relacionados ao transporte aéreo, potencializando a atuação do chamado Aeroporto Indústria que está sendo implantado neste sítio aeroportuário.

Em 13-9-2012, a INFRAERO protocolizou, na SUPRAM CM, a solicitação de Licença de Instalação - LI - apenas para as obras de implantação do **Terminal de Passageiros III (TPS III)**, apresentando, dentre outros documentos, o Plano de Controle Ambiental - PCA - e um relatório de atendimento às condicionantes referentes à LP concedida.

Ao longo deste Parecer Único, serão discutidas, dessa maneira, as questões relacionadas ao **TPS III** propriamente dito, com base na análise do PCA apresentado, bem como o atendimento às condicionantes da LP. Ressalta-se que as demais obras serão objeto de outros processos de licenciamento ambiental de instalação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

As obras de expansão e melhorias propostas pela INFRAERO transformarão o AITN em um dos principais terminais aeroportuários do país. Cabe ressaltar que, com estas ampliações da capacidade de atendimento do aeroporto, prevê-se a dinamização da economia local, com maior segurança para investidores no Vetor Norte, além dos investimentos pelo poder público.

O objeto deste licenciamento, o TPS III, tem como área útil 5,03 ha e foi proposto para solucionar uma situação emergencial de demanda imediata, aumentando a capacidade do aeroporto em 5,8 milhões de passageiros/ano, além de passar a realizar parte das atividades de embarque e desembarque do TPS I, durante as obras de modernização deste. Além disso, visa centralizar os vôos domésticos das empresas aéreas Avianca, Azul, Trip e Webjet, que juntas, atualmente, detêm cerca de 20% do tráfego do AITN nessa fatia de mercado, com tendência de crescimento. Outra possibilidade operacional em estudo pela INFRAERO é a transferência dos vôos fretados para o TPS III, inclusive a operação internacional em regime especial.

O TPS III tem caráter provisório, com vida útil prevista para 10 anos. Portanto, configura-se como uma estrutura independente do TPS existente (TPS I) e do TPS II a ser implantado futuramente. A estrutura a ser utilizada é de uma construção rápida (previsão de um ano de obra) e, nesse sentido, bastante eficiente para garantir o bom funcionamento do Aeroporto.

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH - MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 3/11
---------------------------	--	--



O empreendimento consiste em um único bloco de apenas um pavimento, por tratar-se de uma obra economicamente compatível ao volume de passageiros que irá receber. Possui 75,00 m de largura por 184,00 m de comprimento e será implantado entre o TECA (Terminal de Cargas) e o Centro de Manutenção da Gol. A localização junto ao TECA possibilitará a utilização do pátio de cargas existente, até que seja concluída a ampliação do mesmo para atender ao TPS III.



Figura 1. Planta de Situação do TPS III. Fonte: EIA.

A setorização do TPS III foi elaborada por meio dos parâmetros pré-estabelecidos pela INFRAERO e dos estudos conceituais para a nova edificação. A seguir, na Tabela 1, pode-se verificar os espaços projetados com suas respectivas áreas.

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH - MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 4/11
---------------------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Tabela 1. Setorização do TPS III por atividade. Fonte: PCA.

Atividade	Unidade	Quantidade	Requisito mínimo	Porcentagem atendida (%)
Processamento de passageiros e bagagem				
Saguão de Embarque/Desembarque	L (m)	2.790,00	-	-
Area de fila	m ²	856,00	828,00	104
Balcões de check-in (compartilhado)	unid.	24	23	105
Balcões Bag Drop (compartilhado)	unid.	4	4	100
Totens de autoatendimento (compartilhado)	unid.	14	10	140
Praça de manuseio de bagagem embarcada	m ²	1.253,00	1632,00	77
Raio-x de bagagens embarcadas	unid.	2	2	100
Carroséis	unid.	2	2	100
Área de Inspeção de passageiros	m ²	695,00	820,00	85
Módulos de inspeção	unid.	6	4	150
Sala de embarque	m ²	977,50	1.077,00	91
Portões de embarque	m ²	560	560	100
Sala de Desembarque	m ²	1.452,00	1.615,00	90
Esteiras de recuperação de bagagem	unid.	3	3	100
Companhias aéreas				
Back Office		345,00	345,00	100
BVRI		175,00	184,00	90

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH - MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 5/11
---------------------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Tabela 1. Setorização do TPS III por atividade (continuação...). Fonte: PCA.

Sala LL		112,50	135,00	84
Manutenção de linha / rampa / pronto atendimento		300,00	345,00	87
Orgãos públicos				
Polícia Militar	m ²	10,00	10,00	100
Polícia Federal	m ²	10,00	10,00	100
Receita Federal	m ²	10,00	10,00	100
Reserva de área	m ²	10,00	10,00	100
INFRAERO				
Area de Operações		65,00	56,00	116
Supervisão / Fiscais TPS	m ²	20,00	20,00	100
Achados e perdidos	m ²	10,00	9,00	111
Manutenção / escritório	m ²	12,50	9,00	139
Segurança	m ²	10,00	9,00	111
Depósito	m ²	12,50	9,00	139
Sala de encarregados e fiscais	m ²	54,00	60,00	90
Berçário / Fraldário	m ²	30,00	30,00	100
Balcão de informação	m ²	10,00	10,00	100
Area técnica de telecomunicação	m ²	20,00	23,00	87
Area de apoio aos concessionários (limpeza e conservação)	m ²	45,00	50,00	90
Comercial				
Lojas e serviços, restaurantes, lanchonetes, balcão de informações, caixas de autoatendimento bancário, depósito	m ²	845,00	882,00	96
Area total estimada: aproximadamente 11.000 m²				

Para a Implantação do TPS III não haverá a necessidade de supressão de vegetação, uma vez que este está sendo implantado no interior da plataforma aeroportuária.

Com o objetivo de dar suporte de implantação ao TPS III, será necessário um incremento da área do entorno do mesmo. Ocorrerá uma ampliação do pátio de aeronaves e do pátio de cargas e uma adequação da ligação entre os pátios de aeronaves. Também serão criados passeios que atenderão ao embarque e desembarque de passageiros, incluindo aqueles do transbordo regular entre o TPS I e o TPS III, integrando os dois terminais, além do acréscimo de novas vias que permitirão o fluxo pleno de veículos para o embarque e desembarque de passageiros no terminal, a instalação de pavimento flexível para a praça de bagagem, a criação de áreas provisórias para estacionamento, sendo uma ao lado do TPS III e outra entre o terminal e a rodovia LMG 800 e, por fim, a marcação da área específica para o abrigo de rampas.

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH - MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 6/11
---------------------------	--	--

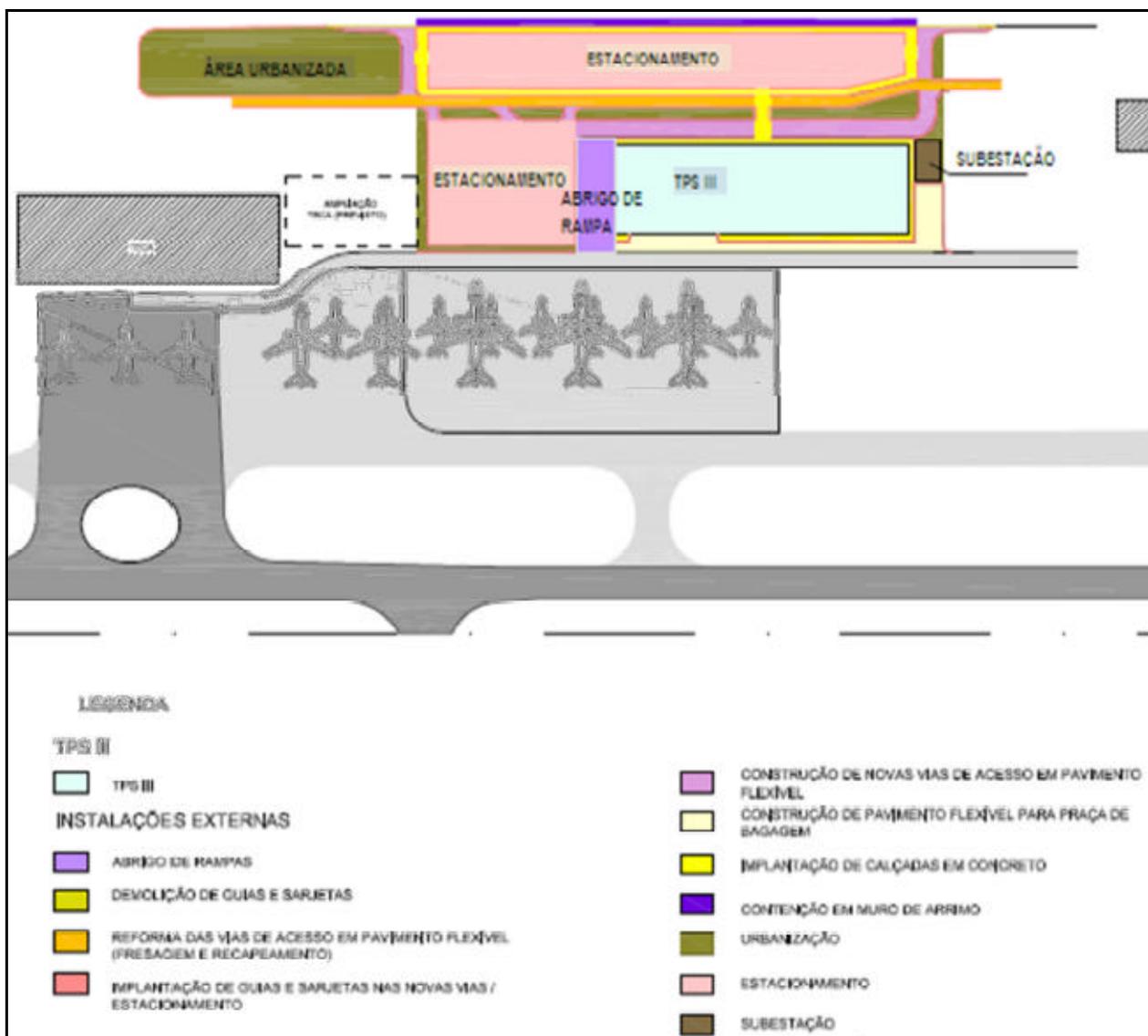


Figura 2. Instalações externas ao TPS III. Fonte: PCA.

4. DISCUSSÃO

Apresenta-se, a seguir, a análise do Plano de Controle Ambiental - PCA - e da documentação relativa ao TPS III. Ressalta-se que PCA apresentado priorizou as medidas de controle ambiental específicas e/ou diretamente associadas a este novo Terminal de Passageiros. Entretanto, também foram consideradas as informações relativas aos estudos ambientais aprovados, quando da revalidação da Licença de Operação do AITN, bem como aquelas relativas ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado entre a INFRAERO e

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH - MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 7/11
---------------------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

a Supram CM e, sobretudo, as informações do EIA que subsidiou a análise da LP, para a ampliação do AITN, dentre os quais as obras do TPS III.

O PCA apresenta, detalhadamente, as medidas de controle ambiental visando mitigar, corrigir ou potencializar os impactos negativos e positivos previstos com a instalação e/ou operação do TPS III. Dentre estas medidas, destacam-se aquelas relativas ao "manejo se solos e material vegetal"; à "Drenagem de águas superficiais"; ao "Esgotamento sanitário"; ao "Abastecimento d'água"; ao "Controle de emissões gasosas e de particulados"; ao "Controle de insumos"; ao "Gerenciamento de produtos perigosos"; ao "Monitoramento de ruído"; à "a Comunicação Social e Educação Ambiental"; ao "Monitoramento da fauna impactada"; à "Arqueologia"; à "Recuperação de áreas degradadas"; à "Elaboração e implantação do PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil)"; à "Construção de abrigo de resíduos sólidos"; ao "Programa de transportes e trânsito".

É importante ressaltar que, para todas estas medidas, os estudos apresentam os objetivos, a descrição, as instruções gerais e os procedimentos para a implementação das mesmas. Este PU não abordará uma a uma o detalhamento destas medidas, ressaltando que o PCA, documento integrante processo de LI, no seu capítulo 10, a partir da página 028 até a página 048, apresenta este detalhamento.

Em complementação às medidas de controle ambiental previstas e descritas no PCA, a INFRAERO disponibilizará à Supram CM cópia de um relatório específico de obras, denominado Relatório de Controle Ambiental de Obras - RCAO, a ser elaborado, mensalmente, pela empresa contratada para a execução das obras do TPS III.

Com relação ao cumprimento das condicionantes estabelecidas pela URC Rio das Velhas, vale esclarecer que, em 13-9-2012, por intermédio do ofício CF nº 3650/(CFMN)SBCF/2012, a INFRAERO apresentou o relatório de cumprimento das condicionantes da LP, cuja síntese é apresentado a seguir, ressaltando que o documento completo encontra-se disponível no processo da licença citada:

- *condicionante nº 1:* Foi apresentado relatório técnico contendo iniciativas da INFRAERO referentes ao aproveitamento de águas pluviais no AITN (instalações sanitárias, irrigação de áreas verdes, etc);
- *condicionante nº 2* foi protocolada no IEF, em 6-9-2012, a manifestação da INFRAERO com relação à abertura de processo de compensação ambiental nos termos da Portaria nº 55, de 23-4-2012, daquele Instituto;
- *condicionante nº 3* Já foram realizadas 2 reuniões envolvendo o Governo de Estado, a COPASA e a INFRAERO objetivando a solução para a implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos da sede de Confins;
- *condicionantes nº 4 e nº 5* Foi apresentado um estudo referente à modelagem hidrológica e avaliação hidráulica do sistema de drenagem existente no AITN, objetivando avaliar o impacto das obras de ampliação e modernização do aeroporto sobre o sistema atual, atestar sua capacidade quanto ao transporte das vazões futuras associadas ao escoamento superficial e corroborar conclusões de estudos prévios no âmbito do aporte de água proveniente do aeroporto às cidades localizadas a jusante do sítio aeroportuário, sendo

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH - MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 8/11
---------------------------	--	--



estes estudos compilados e apresentados no mesmo documento. O Relatório de Modelagem propriamente dito, bem como as plantas e os estudos hidráulicos realizados, concluem que os sistemas implantados suportam, de forma eficiente, as vazões geradas nos eventos de chuva. Contudo, os pontos de descarte de águas pluviais enumerados por D17 e D18 apresentam processos erosivos avançados e que necessitam serem corrigidos, inclusive visando a manutenção da própria eficiência dos sistemas de drenagem. Além dessas erosões, observou-se desgaste em um dos taludes do reservatório C1, o que pode estar comprometendo o seu funcionamento e também a degradação das estruturas de dissipação de energia implantadas nos descartes do sistema de drenagem pluvial. Sendo assim, como condicionante deste Parecer Único, solicita-se a recuperação dos pontos de erosão, inclusive do talude do barramento, e também a recuperação das estruturas de dissipação de energia.

- *condicionante nº 6* Foram iniciadas as ações visando à elaboração de um Plano de Monitoramento de Ruídos, contemplando as comunidades próximas ao aeroporto, inclusive em Pedro Leopoldo, tendo sido realizadas 2 medições de 24 horas ininterruptas no mês de agosto do corrente.

Por fim, lembramos que as questões relacionadas ao abastecimento d'água e esgotamento sanitário (COPASA), disposição de resíduos sólidos (CTR Macaúbas/Serquip) e energia elétrica (CEMIG) já foram objeto de discussão e aprovação desta URC, quando da concessão da LP.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado com a documentação listada no FOB, constando dentre outros os recibos comprovando o ressarcimento dos custos de análise do licenciamento, conforme se comprova às fls. 10/11, e pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a **CNDA nº 736147/2012**.

Ressaltamos que a certidão das Prefeituras de Confins e de Lagoa Santa, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local do empreendimento (aeroporto: implantação do terminal de passageiros II e III, ampliação do terminal de cargas e ampliação do reservatório de água potável/garagem e sistema viário) estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, foram apresentadas por ocasião do requerimento da Licença Prévia.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa nº 13/95 e ao Princípio da Publicidade a que os atos administrativos se obrigam foi apresentado comprovante da publicação do requerimento da Licença em jornal de circulação regional às fls. 58, assim como a publicação da concessão da LP, às fls. 64 dos autos.

Foi assinado Termo de Compromisso para regularização da Reserva Legal do sítio aeroportuário, em 27-6-2012.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH - MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 9/11
---------------------------	--	--



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto neste Parecer Único, conclui-se que os estudos e documentos apresentados para a obtenção da Licença de Instalação (implantação do Terminal de Passageiros III - TPS III), sobretudo aqueles relacionados ao cumprimento das condicionantes da LP, bem como o detalhamento das medidas de controle ambiental apresentadas no PCA, foram considerados satisfatórios em relação à implantação do TPS III do Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Vale lembrar, conforme já manifestado no Parecer Único da LP, a preocupação da equipe técnica da Supram CM a respeito da necessidade de investimentos em formas multimodais de transporte, para atendimento aos usuários do Vetor Norte, com destaque para o AITN e para a Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – CAMG. Ressaltando que, atualmente, o acesso à região se dá totalmente dependente do sistema de transporte rodoviário, que já demonstra sinais claros de sobrecarga na sua capacidade de tráfego, comprometendo a qualidade de vida dos usuários que se destinam à região.

Assim sendo, sugere-se a concessão da Licença de Instalação à INFRAERO, para as obras de implantação do TPS III, vinculada ao cumprimento das condicionantes listadas no seu Anexo I, pelo prazo de validade de 6 (seis) anos.

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH - MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 10/11
---------------------------	--	---



ANEXO I

Processo Administrativo COPAM N° 01786/2003/007/2012		Classe: 6
Empreendedor: INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária		
Empreendimento: Aeroporto Internacional Tancredo Neves – TPS III		
Atividade Principal: Aeroportos (E-01-09-0)		
Referência: Licença de Instalação - LI		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar relatório semestral relativo às obras e a implementação das medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas.	Durante as obras
02	Promover a recuperação estrutural ou substituição das estruturas de dissipação de energia do sistema de drenagem de águas pluviais. Apresentar um relatório fotográfico que comprove o cumprimento dessa condicionante.	Durante as obras
03	Promover a recuperação estrutural do talude da Bacia de Amortecimento de Cheia, denotada por C1, onde se instalou um processo erosivo. Apresentar um relatório fotográfico que comprove o cumprimento dessa condicionante.	Durante as obras
04	Promover a recuperação topográfica e estrutural nos focos erosivos observados nos pontos de deságue dos canais de condução de águas pluviais, denotados por D17 e D18. Apresentar um relatório fotográfico que comprove o cumprimento dessa condicionante.	Durante as obras

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAMCM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Destaca-se que todas as condicionantes deverão ser protocoladas no Órgão Ambiental no prazo fixado.

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, 495 - Centro BH – MG CEP 30330-000	Proc. COPAM nº 01786/2003/007/2012 Página: 11/11
---------------------------	--	---